

## PORTARIA Nº 762/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Prefeitura Municipal de Gravata, para estudar a implantação, utilização e adequação do sistema de processo eletrônico administrativo e demais soluções ofertadas pelo Processo Eletrônico Nacional – PEN., assim como estabeleça cenários, diretrizes e prioridades dos órgãos que compõem esta municipalidade.

**Art. 2º** O GT terá a seguinte composição:

I – 1 (um) Presidente, o Sr. Lucas Venicius Paulino da Paes, Matriculado sob o nº 1018732, Gestor de Núcleo da Secretaria Municipal de Administração;

II - representantes dos seguintes órgãos municipais:

- a) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração;
- b) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia;
- c) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- d) 1 (um) membro da Controladoria Geral do Município;

**§1º** Os representantes dos órgãos serão designados pelas autoridades titulares de cada órgão.

**§2º** Cada representante titular terá um suplente, cujo nome e função serão informados à Secretaria-Executiva de Administração por sua



respectiva unidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** O GT poderá solicitar, em caráter excepcional, a assessoria técnica de órgãos ou entidades vinculados ao Município.

**Art. 4º** A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

**Art. 5º** O GT deverá estabelecer cronograma de trabalho, de forma que o Relatório de Planejamento Estratégico de Implantação seja apresentado ao Secretário Municipal de Administração até o dia 03 de julho de 2023.

**Parágrafo único.** A prorrogação das atividades do GT poderá ocorrer mediante proposta, devidamente fundamentada, à autoridade competente.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 03 de julho de 2023.

**Joselito Gomes da Silva**  
Prefeito do Município de Gravatá